

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LÓCULOS E OSSUÁRIOS DOS CEMITÉRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do Município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 129/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 012/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Clayton da Silva Marques, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 887.884.314-87,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 044/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 02 de Janeiro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da execução do objeto contratado.

Considerando que o Contrato n.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015 foi celebrado em 19 de junho de 2015, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se vigente até o dia 31 de dezembro de 2016, no valor inicial e atual de R\$ 1.730.945,34 (hum milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais nas condições legalmente previstas.

Considerando a emissão da movimentação financeira do empenho nº 1334/2015, demostrando a existência de saldo para presente despesa da prorrogação contratual.

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, o Sr. Cleyton da Silva Marques, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato, e a anuência apresentada pela Empresa em 30 de dezembro de 2016.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu termo final para o dia 30 de julho de 2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Oficio n.º 44/17, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLATISTIA SPETINDA - CBURTO -

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para o dia 30 de julho de 2017, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSTEATERCEIRA-RAPIRICACAO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos	
Clayron do 5ilus mayers	surpres em es ferm at
TISTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF (MF): 052, 901, 349-69	CPF (MF): 103.130.794-04